



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023 - Edição nº 399

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 170/2023: "Dispõe sobre recesso festivo do final de ano e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E774103FD8-163DD125BD-89BB76C87F-CAD16EA20A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

REPUBLICANDO O DECRETO COM CORREÇÃO

DECRETO Nº 170/2023

“Dispõe sobre recesso festivo do final de ano e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO a tradição religiosa em celebrar o dia de Natal, comemorado no dia 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a tradição cultural em celebrar o “ano novo”, comemorado no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção, fica considerado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 18 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024, em virtude das festividades que ocorrem no natal e fim de ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 18 de dezembro de 2023.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL